## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Reclamação nº: 1002351-89.2014.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Executado: GILDA GERALDO MONTE

Executado: Central Nacional Unimed

A executada apresentou a impugnação de folhas 8/10, alegando excesso de execução e que o valor devido é de R\$ 17.391,69 e não de R\$ 18.304,93 como pleiteado pela exequente.

De fato, o valor apresentado pela exequente se encontra acima do valor devido, porém o valor também informado pela impugnante se encontra abaixo do correto.

## Confira:

## **Parâmetros**

R\$ 10.000,00 (valor da condenação) - fls. 217

termo inicial da correção monetária: 01/12/2014 (fls. 217)

termo final da correção monetária: 10/10/2016 (fls. 19)

termo inicial juros de mora: 18/03/2014

termo final juros de mora: 10/10/2016 (fls. 19)

índice TJSP 12/2014: 55,465502 índice TJSP 10/2016: 65,937995

## (i) Atualização Monetária

R\$ 10.000,00 ÷ 55,465502 x 65,937995 =

R\$ 11.888,10

(ii) <u>Juros de Mora</u> (03/2014 a 10/2016) – 31 meses – 31%

R\$ 11.888,10 x 31%

R\$ 3.685,31

Subtotal (i) + (ii) = R\$ 15.573,41

(iii) <u>Honorários (15%)</u> R\$ 15.573,41 x 15% R\$ 2.336,01

Total (i) + (ii) + (iii) =  $\mathbb{R}$ \$ 17.909,42

Assim, o valor correto devido pela executada à exequente seria de R\$ 17.909,42, ou seja, superior ao depósito efetuado pela executada às folhas 19.

Todavia, a exequente concordou com o depósito e requereu a extinção do processo (**confira folhas 18**).

Diante do exposto, satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil.

Expeça-se guia de levantamento do valor depositado às folhas 19 em favor da exequente.

Certificado o recolhimento de eventuais custas remanescentes, arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 08 de novembro de 2016.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alex Ricardo dos Santos Tavares

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA